

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 230/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003337/2026-16

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: AC ZANELA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.505.193/0001-00, com sede na Tv. Comandante Castilho, 470, Catedral Altamira, PA, CEP 68.371-085, neste ato representado por seu representante legal, ANA CLAUDIA ZANELA, RG sob o número [REDACTED] email: amazoniamalhasatm@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Aquisição **materiais gráficos**, itens essenciais para a execução dos eventos de formação do DSEI Altamira: **Evento 1 (Indicador 5)** "Capacitação no Monitoramento da Qualidade da Água em Aldeias Indígenas", previsto para ocorrer no período de 07 a 09 de abril de 2026. O local para a realização do evento é o Auditório da UFPA, com o total de 20 participantes, com carga horária de 20h.

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS - CAMISETAS							
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	TAMANHO	AC ZANELA CNPJ 15.505.193/0001-00	
						VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Camiseta personalizada	Camiseta personalizada manga curta, gola redonda, tecido Dry Fit (100% poliéster), leve e respirável, com estampa total sublimada conforme arte pré-definida. Tamanho P.	Unidade	5	P	34,90	174,50
2	Camiseta personalizada	Camiseta personalizada manga curta, gola redonda, tecido Dry Fit (100% poliéster), leve e respirável, com estampa total sublimada conforme arte pré-definida. Tamanho M.	Unidade	5	M	34,90	174,50
3	Camiseta personalizada	Camiseta personalizada manga curta, gola redonda, tecido Dry Fit (100% poliéster), leve e respirável, com estampa total sublimada conforme arte pré-definida. Tamanho G.	Unidade	5	G	34,90	174,50
4	Camiseta personalizada	Camiseta personalizada manga curta, gola redonda, tecido Dry Fit (100% poliéster), leve e respirável, com estampa total sublimada conforme arte pré-definida. Tamanho XG.	Unidade	5	XG	34,90	174,50
TOTAL							698,00

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	AC ZANELACNPJ 15.505.193/0001-00	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	EcoBag ecológica em algodão natural cru 100%	EcoBag ecológica em algodão natural cru 100% reutilizável: costura reforçada, alças fixas, dimensões 30 x 35 cm, impressão de arte personalizada em um	Unidade	20	16,90	338,00

reutilizável.	lado conforme arte pré-definida.				
TOTAL					338,00
Prazo de entrega: 02 de abril de 2026					
Local de Entrega: Sede do DSEI (Av. João Rodrigues, nº 1183, Jardim Uirapuru, Altamira/PA, CEP: 68.374-060, até o dia 02/04/2026. O horário para entrega deverá ser de 08h às 12h e de 14h às 18h. É necessário entrar em contato com Flávio - Chefe do Escritório Distrital de Atalaia do Norte ou Marcos Morenz - DSEI Altamira					
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS					
A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações”, as seguintes informações:					
- Nome do(s) evento(s); - Número da Ordem de Fornecimento; - Data do evento correspondente; - Número do processo de origem.					
É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.					
Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:					
- Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; - Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens.					
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004					

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:
- Código:**
- Centro de Custo:**

EVENTO	CÓDIGO	CENTRO DE CUSTO	TIPO
Evento 1: Capacitação no Monitoramento da Qualidade da Água em Aldeias Indígenas	6.1.14.02.02	Indicador 5 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	A

- 3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais)**, a ser pago por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ANA CLAUDIA ZANELA Representante Legal
---	--

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/04/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **AC ZANELA ME registrado(a) civilmente como ANA CLAUDIA ZANELA, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

